



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.

A **SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 551/2016 de 02 de dezembro de 2016**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de **EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS 09:00 HORAS.

DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

1.1-A presente licitação tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 353.649,11 (trezentos e cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e nove reais e onze centavos);**

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2-A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita técnica até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para abertura desta licitação, ao local da obra tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

I - Para realização da Visita Técnica, visando a otimização dos trabalhos, a empresa interessada deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, através do **Telefone (88) 3696-1117** e agendar sua visita;

II - O Preposto designado para realização da Visita Técnica em nome da empresa interessada, deverá ter conhecimento acerca dos serviços/objeto desta licitação, onde na oportunidade deverá apresentar em originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

- a) **Se Sócio:** Contrato Social e todos os aditivos, juntamente com a certidão específica da junta comercial da sede da empresa com emissão inferior à 60 (sessenta) dias e Documento Oficial de Identidade com foto;
- b) **Se Procurador:** Documento de Procuração Público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, específica, contendo dentre seus poderes a *"realização de visita técnica ao local da Obra"*, acompanhado do Contrato Social e todos os aditivos, e Documento Oficial de Identidade com foto;

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.4-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

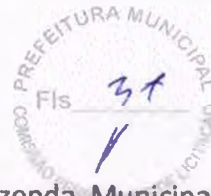
4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com características semelhantes ou superiores aos serviços constantes do projeto de engenharia anexo a este edital;

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração fornecida pelo Município de Monsenhor Tabosa, de que a empresa realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

influenciarão diretamente na sua proposta de preços. A visita deverá ser realizada por pessoa designada pela interessada na forma do item 2.2.2 deste edital.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, com firma reconhecida em cartório, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.1.1-Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 4374-5;
CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do **item 1.2** deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.



9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **180 (cento e oitenta dias)**, obedecendo ao estabelecido no **Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Praça 07 de Setembro, nº 15 - Centro,
CEP: 63.780-000 Monsenhor Tabosa - Ceará
CNPJ:07.693.989/0001-05 CGF: 06.920.200-1



11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

13.1-O contrato terá um prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.17.511.0371.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3696-1117.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 10 de novembro de 2017.

Francisco Helison Araújo Azevedo

FRANCISCO HÉLISON ARAÚJO AZEVEDO

Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

SECRETARIA DE OBRAS

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -

PROJETO

**OBJETO: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20
(VINTE) POCOS TUBULARES PROFUNDOS.**

VALOR TOTAL: R\$ 353.649,11

**LOCALIDADE:
DIVERSAS LOCALIDADE
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

DATA: JULHO / 2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ÍNDICE

- 1 – APRESENTAÇÃO**
- 2 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 3 – LOCALIZAÇÃO**
- 4 – ORÇAMENTOS**
- 5 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**
- 6 – MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS**
- 7 – OBJETIVO**
- 8 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**
- 9 – COMPOSIÇÃO DO B.D.I**
- 10 – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**
- 11 – ART (PROJETO E FISCALIZAÇÃO)**
- 12 – PEÇAS GRÁFICAS**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

1 – APRESENTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria de Obras de Monsenhor Tabosa/CE, apresentamos o projeto executivo de **PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**, a serem locados em diversas localidades do município. Visando melhorar o atendimento no fornecimento d'água da população.

11



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Município de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

2 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Perfuração de 20 (Vinte) Poços Tubulares Profundos no município de Monsenhor Tabosa – CE.

LOCAL: Município de Monsenhor Tabosa – CE

1. Memorial Descritivo:

Dados Gerais: profundidade média : 80 metros

Nível estático provável: 30 metros

Vazão estimada: 3m³/h

Especificações técnicas do equipamento de perfuração:

Máquina roto pneumática e percussora com capacidade de perfurar poços com profundidade até 200 metros linear.

Todos os serviços de campo serão acompanhados por um responsável técnico e um geólogo que emitirá um Relatório Técnico detalhado dos serviços locais e localidades dos poços descrevendo as amostras retiradas do poço.

Perfil geológico e diâmetros de perfuração:

De 0 a 36 m – 10" sedimentos

De 36 a 80 m – 6" Formação de cristalinos

CASCALHOS: de 0 a 80 m – espaço anular entre 10" e 6" corresponde a 2.0 m³ de cascalhos.

Desenvolvimentos e testes: Desenvolvimento será feito com injeção de ar comprimido e produtos químicos, até que obtenha água limpa:

Teste de bombeamento com bomba submersa, do tipo vazão máxima e escalonadas, duração de 24 horas

Serviços Complementares:

Tampa para poço em alumínio;

Desinfetação com hipoclorito de cloro;

Relatório Técnico ao final dos trabalhos.

Impostos e Taxas:

Os preços acima deverão estar incluídos todos os impostos, seguros e encargos trabalhistas demais taxas em vigor de colaboração da proposta.

2.Responsabilidade Técnica:

Os serviços são executados sob a responsabilidade Técnico do Geólogo da empresa contratada, sendo apresentado a ART de execução da obra.

3.Condições Específicas:

É de responsabilidade da contratante a execução da obra, o fornecimento de água e energia elétrica suficiente para execução da obra.

Monsenhor Tabosa - CE, 03 de Julho de 2017.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.535,33
1.1	Placa padrão de obra, tipo BANNER	M ²	6,00	115,99	695,94
1.2	Deslocamento de equipamentos e materias (mobilizações e desmobilizações)	UN	1,00	896,62	896,62
1.3	Estudo geofísico de locação do poço	UN	1,00	942,77	942,77
2.0	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR				11.811,49
2.1	Perfuração de 10 mm em sedimento de 0 a 18 m	M	18,00	128,04	2.304,72
2.2	Perfuração de 8" cm em cristalino de 18 a 60 m	M	62,00	118,45	7.343,90
2.3	Limpeza e desenvolvimento do poço	UN	1,00	609,40	609,40
2.4	Tubos geomecânico de 150 mm	M	18,00	60,48	1.088,64
2.5	Cascalho selecionado	M ³	2,00	138,81	277,62
2.6	Tampa para poço 6", em aluminio	UN	1,00	34,97	34,97
2.7	Caixa de proteção em aneis D=500mm, com tampa	UN	1,00	152,24	152,24
TOTAL SIMPLES					14.346,82
BDI = 23,25%					3.335,64
TOTAL GERAL					17.682,46
TOTAL GERAL P/ 20 POÇOS					353.649,11

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$353.649,11 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)

OBS.1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060834348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



5 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

10

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICIPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - (01 POÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	%	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,67%	2.535,33	15,00%	380,30	15,00%	380,30	15,00%	380,30	15,00%	380,30	15,00%	380,30	15,00%	380,30	10,00%	253,53
2,0	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	82,33%	11.811,49	15,00%	1.771,72	15,00%	1.771,72	15,00%	1.771,72	15,00%	1.771,72	15,00%	1.771,72	15,00%	1.771,72	10,00%	1.181,15
SUB TOTAL		100,00%	14.346,82	15,00%	2.152,02	15,00%	2.152,02	15,00%	2.152,02	15,00%	2.152,02	15,00%	2.152,02	15,00%	2.152,02	10,00%	1.434,68
BDI = 23,25%			3.335,64		500,35		500,35		500,35		500,35		500,35		500,35		333,56
TOTAL GERAL		100,00%	17.682,46	15,00%	2.652,37	15,00%	2.652,37	15,00%	2.652,37	15,00%	2.652,37	15,00%	2.652,37	15,00%	2.652,37	10,00%	1.768,25
VALORES ACUMULADOS				15,00%	2.652,37	30,00%	5.304,74	45,00%	7.957,11	60,00%	10.609,47	75,00%	13.261,84	90,00%	15.914,21	100,00%	17.682,46

OBS.1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE 38395D
RNP 060334348



OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - (20 POÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	%	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,67%	50.706,60	15,00%	7.605,99	15,00%	7.605,99	15,00%	7.605,99	15,00%	7.605,99	15,00%	7.605,99	15,00%	7.605,99	10,00%	5.070,66
2,0	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	82,33%	236.229,80	15,00%	35.434,47	15,00%	35.434,47	15,00%	35.434,47	15,00%	35.434,47	15,00%	35.434,47	15,00%	35.434,47	10,00%	23.622,98
	SUB TOTAL	100,00%	286.936,40	15,00%	43.040,46	15,00%	43.040,46	15,00%	43.040,46	15,00%	43.040,46	15,00%	43.040,46	15,00%	43.040,46	10,00%	28.693,64
	BDI = 23,25%		66.712,71		10.006,91		10.006,91		10.006,91		10.006,91		10.006,91		10.006,91		6.671,27
	TOTAL GERAL	100,00%	353.649,11	15,00%	53.047,37	15,00%	53.047,37	15,00%	53.047,37	15,00%	53.047,37	15,00%	53.047,37	15,00%	53.047,37	10,00%	35.364,91
	VALORES ACUMULADOS			15,00%	53.047,37	30,00%	106.094,73	45,00%	159.142,10	60,00%	212.189,47	75,00%	265.236,83	90,00%	318.284,20	100,00%	353.649,11

OBS 1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE 38395D
RNP 060334348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

6 – MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa padrão de obra, tipo BANNER	M ²	6,00
1.2	Deslocamento de equipamentos e materias (mobilizações e desmobilizações)	UN	1,00
1.3	Estudo geofísico de locação do poço	UN	1,00
2.0	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR		
2.1	Perfuração de 10 mm em sedimento de 0 a 18 m	M	18,00
2.2	Perfuração de 8" cm em cristalino de 18 a 60 m	M	62,00
2.3	Limpeza e desenvolvimento do poço	UN	1,00
2.4	Tubos geomecânico de 150 mm	M	18,00
2.5	Cascalho selecionado	M ³	2,00
2.6	Tampa para poço 6", em alumínio	UN	1,00
2.7	Caixa de proteção em aneis D=500mm, com tampa	UN	1,00

OBS.1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%


Luiz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA CE: 38395B
RNP 060334348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7 – OBJETIVO

O Relatório tem como finalidade apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
Fornecer estimativas das quantidades dos serviços, materiais, peças e acessórios, custos das obras definidas para o projeto de implantação do sistema.

Monsenhor Tabosa - CE, 03 de Julho de 2017.

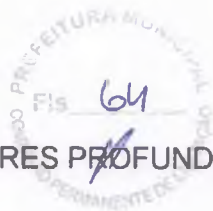
Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

					Total Simples	424,92
					Encargos	471,70
					TOTAL GERAL	896,62
Estudo geofísico de locação do poço						
Preço Adotado: 942,77					Unid: UN	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
12140	TRABALHO PROFISSIONAL(GEÓLOGO)	UT	18,0000	22,19	399,42	
					TOTAL MÃO DE OBRA	499,32
					Total Simples	499,32
					Encargos	443,45
					TOTAL GERAL	942,77
Perfuração de 10" em sedimento de 0 a 18 m						
Preço Adotado: 128,04					Unid: M	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	1,1111	50,89	56,54	
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	H	0,4444	4,82	2,14	
10759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H	0,6667	6,58	4,39	
10742	GRUPO GERADOR 36 KVA (CHP)	H	1,1111	21,82	24,24	
					TOTAL EQUIPAMENTOS(CHORARIO)	87,32
MÃO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	2,2000	3,16	6,95	
					TOTAL SERVIÇOS	6,95
MATERIAIS						
11006	BROCA DE 10°	JG	0,0500	552,00	27,60	
					TOTAL MATERIAIS	27,60
					Total Simples	121,87
					Encargos	6,17

Tomaz de Aquino Gomes Parante Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38.950
RNP 060334348



OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICIPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

					TOTAL GERAL	128,04
Perfuração de 8" cm cristalino de 18 a 60 m						
Preço Adotado: 118,45					Unid: M	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	1,1111	50,89	56,54	
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	H	0,4444	4,82	2,14	
10769	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H	0,6667	6,58	4,39	
10742	GRUPO GERADOR 36 KVA (CHP)	H	1,1111	21,83	24,26	
TOTAL EQUIPAMENTOS(CHORARIO)					87,33	
MÃO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	2,2000	3,16	6,95	
TOTAL MÃO DE OBRA					6,95	
MATERIAS						
11008	BROCA DE 6"	JG	0,0500	360,00	18,00	
TOTAL MATERIAS					18,00	
					Total Simples	112,28
					Encargos	6,17
					TOTAL GERAL	118,45
LIMPEZA DE PV'S PROF: MAIOR QUE 3,00m, MANUAL						
Preço Adotado: 609,40					Unid: UN	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
12320	ENCANADOR	H	38,0000	4,44	168,72	
12543	SERVENTE	H	38,0000	3,16	120,08	
TOTAL MÃO DE OBRA					288,80	
					Total Simples	288,80
					Encargos	320,60
					TOTAL GERAL	609,40

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

9 – COMPOSIÇÃO DE B.D.I



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICIPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE BDI

PARÂMETROS ADOTADOS			
GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,20
R	RISCOS		0,90
			TOTAL DO GRUPO A
			4,50
GRUPO B → BENEFÍCIO			
G	GARANTIA/SEGUROS		0,72
L	LUCRO		7,23
			TOTAL DO GRUPO B
			7,95
GRUPO C → IMPOSTOS			
11	PIS		0,65
12	COFINS		3,00
13	ISS		3,00
			TOTAL DO GRUPO C
			6,65

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (11 + 12 + 13))} - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\frac{(1 + 4,40 + 0,72 + 0,90) \times (1 + 1,20) \times (1 + 7,23)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 3,00))} - 1 \right]$$

BDI → **23,25%**

OBS.1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348

11



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

10 – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICIPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	47,96%	18,68%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADO	3,72%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALARIO	11,01%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,67%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80%	8,93%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,35%	11,62%
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	7,12%	5,39%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,40%	0,30%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40%	1,82%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%	3,66%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60%	0,45%
	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - D	8,70%	3,62%
D1	REINCIDENCIA DE A SOBRE B	8,06%	3,14%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,64%	0,48%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	88,81%	50,72%

OBS.1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%


Aquino Gomes Parente Filho
Civil - CREA-CE/38395B
RNP 060334348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICIPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

	MONTADOR	H	0,2000	5,19	1,04
TOTAL MATERIAS					1,04
MATERIAS					
	TAMPA PARA POÇO 6", EM ALUMINIO	UN	1,0000	33,02	33,02
TOTAL MÃO DE OBRA					33,02
Total Simples					34,06
Encargos					0,92
TOTAL GERAL					34,98
Caixa de proteção em anéis D=500mm, com tampa					
Preço Adotado: 152,24					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5000	5,19	2,60
12543	SERVENTE	H	0,5000	3,54	1,77
TOTAL MATERIAS					4,37
MATERIAIS					
.2320	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO C/ TAMPA D=0,50, H=0,50M	UN	1,0000	144,00	144,00
TOTAL MÃO DE OBRA					144,00
Total Simples					148,37
Encargos					3,88
TOTAL GERAL					152,24

OBS.1: BDI = 23,25%

OBS.2: ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 88,81%

[Handwritten Signature]
Iomaz de Aquino Gomes
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP: 060334348

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICIPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Tubos geomecânico de 150mm					
Preço Adotado: 60,47					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAS					
12213	TUBO GEOMECÂNICO DE 150 mm	M	1,1000	48,87	53,76
TOTAL MATERIAS					53,76
MÃO DE OBRA					
1320	ENCANADOR	H	0,6000	4,45	2,67
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	3,20	1,92
TOTAL MÃO DE OBRA					4,59
Total Simples					58,35
Encargos					2,13
TOTAL GERAL					60,47
Cascalho selecionado					
Preço Adotado: 138,81					Unid: M ²
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10262	CASCALHO	M3	1,2000	93,45	112,14
TOTAL MATERIAS					112,14
MÃO DE OBRA					
12545	SERVENTE	H	4,0000	3,16	12,64
TOTAL MÃO DE OBRA					12,64
Total Simples					124,78
Encargos					14,03
TOTAL GERAL					138,81
Tampa para poço 6", em aluminio					
Preço Adotado: 34,98					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP: 080334348



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

OBRA: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA - CE.
DATA: JULHO/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Placa padrão de obra, tipo BANNER					
Preço Adotado: 115,99					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
IB395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	45,28	45,28
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2	UN	0,1700	11,51	1,96
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	M	1,5000	25,94	38,91
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2°	UN	0,1700	9,06	1,54
TOTAL MATERIAIS					87,69
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPs COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	195,46	2,44
TOTAL SERVIÇOS					2,44
MÃO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	1,4000	4,44	6,22
I2543	SERVENTE	H	0,4000	3,16	1,26
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	4,44	6,22
TOTAL MÃO DE OBRA					13,70
Total Simples					103,83
Encargos					12,16
TOTAL GERAL					115,99

Deslocamento de equipamentos a materiais(mobilizações e desmobilizações)					
Preço Adotado: 0.896,62					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0602	CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO(CHI)	H	5,9000	18,09	106,73
I0716	CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO (CHI)	H	2,4000	132,58	318,19
TOTAL EQUIPAMENTOS(CHORARIO)					424,92

Tomaz de Aquino Gomes Fariante Filho
Eng. Civil - CREA-CE/39395D
RNP 060334348

Praça 07 de Setembro, nº 15 - Centro,
CEP: 63.780-000 Monsenhor Tabosa - Ceará
CNPJ: 07.693.989/0001-05 CGF: 06.920.200-1



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

11 – ART (PROJETO E FISCALIZAÇÃO)

Praça 07 de Setembro, nº 15 - Centro,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

8 – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Praça 07 de Setembro, nº 15 - Centro,
CEP: 63.780-000 Monsenhor Tabosa - Ceará
CNPJ: 07.693.989/0001-05 CGF: 06.920.200-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170221468**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060334434-8**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

PRAÇA 07 DE SETEMBRO

Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Pais: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 353.649,11**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: **DIVERSOS**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **26/07/2017**

Previsão de término: **31/12/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR

20,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR

20,00

un

A7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR

20,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE)POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Monsenhor Tabosa, 28 de Setembro de 2017

Local

data

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.060.943-91

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho

Eng. Civil - CREA-CE: 38395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ:
07.693.989/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170221468**



INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 02/08/2017

Nosso Número: 8212085418

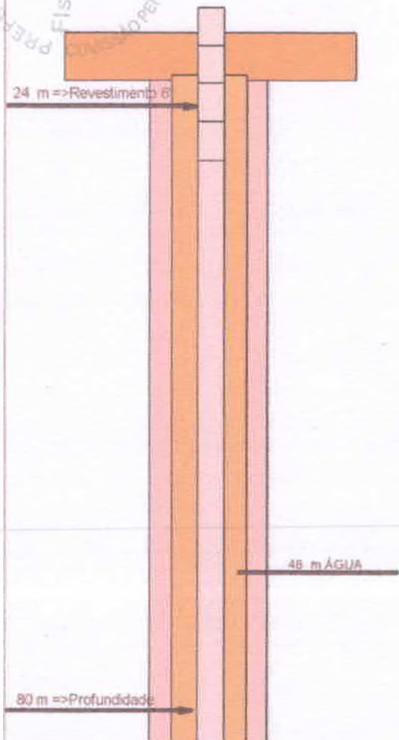
Tomaz de Aquino Gomes Rabinovic Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 83395D
RNP 060334368



12 – PEÇAS GRÁFICAS

11

PERFIL DO POÇO



■ Filtro de 2m □ Tubo Cego de 4m

TÉCNICO - RESPONSÁVEL

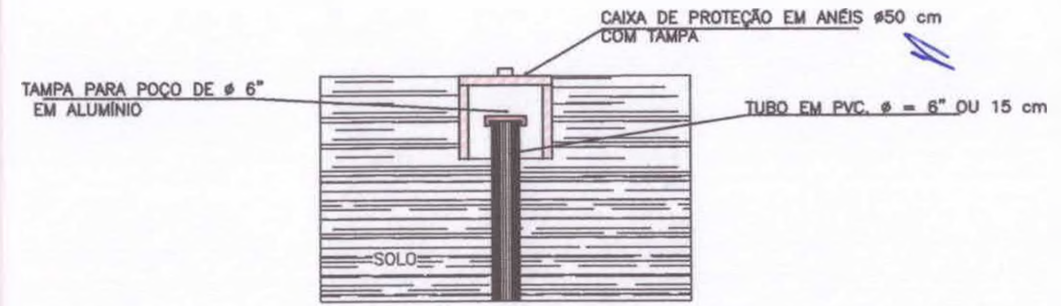
Observação:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Profundidades	80 m
Nível Estático	30,0 m
Nível Dinâmico.....	50,0 m
Vazão do Teste.....	4.000L/h
Rebaixamento.....	20,0 m

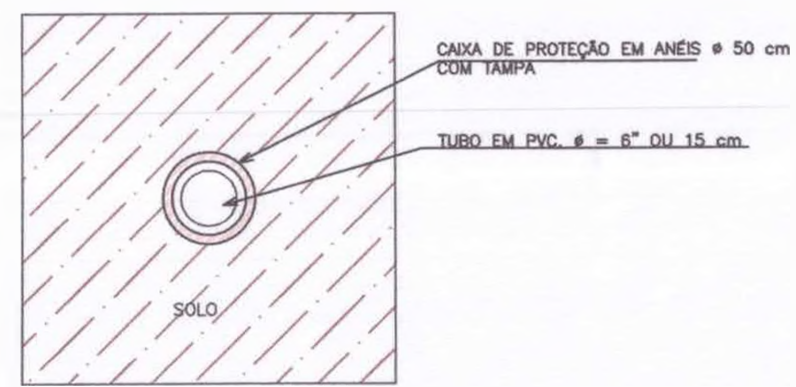
CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO	
INÍCIO / / A CONCLUSÃO. / /	
DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO	
8 1/2" =>	00 a 24 metros
6 7/8" =>	24 a 80 metros

REVESTIMENTO	
Tubos PVC Geomecânico	
06 - STD 150x4	
00 - STD 150x2	

SONDADOR:



CORTE TRANSVERSAL
ESCALA: SEM ESCALA



PLANTA BAIXA
ESCALA: SEM ESCALA

Handwritten signature of Eng. Carlos Gomes Parente Filho

Eng. Carlos Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 068334348

JR DESIGNER
 ORÇ. CARLITO JR.
 (85) 9 9251-0225 / 9 9251-1712
 jrdesigner@net.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA CNPJ: 07.821.889/0001-05			
PROJETO: PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA CORTE TRANSVERSAL PERFIL	DESENHADO: CARLITO JR (85) 9777-8428	FRANQUIA: 01/01	
ÁREA SUPERFÍCIE: A. CONST. V. PAIS.	DATA:	REVISÃO:	001
LOCAL: ESPONDA SERRAVALLE	BAZILIO: ESPONDA	USUÁRIO: MONS. TABOSA-CE	ESCALA: ORIGEM
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
Comissão Permanente de Licitação
Monsenhor Tabosa/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 05.002/2017-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 05.002/2017-TP**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de até 180 (cento e oitenta dias), obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma fisico-financeiro.

_____ - __, __ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(Handwritten mark)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE OBRAS, representada por seu(sua) Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP Processo nº 05.002/2017-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.002/2017-TP na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.17.511.0371.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

N



8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA

Praça 07 de Setembro, nº 15 - Centro,
CEP: 63.780-000 Monsenhor Tabosa - Ceará



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

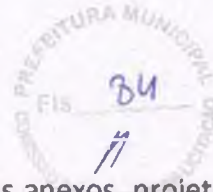
10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, ___ de _____ de 2017.

**MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO
MADEIRO**
Secretário de Infraestrutura e Recursos
Hídricos
CONTRATANTE

**Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



11



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

11